SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0007021-86.1997.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Zoraide Crivelari Rio

Requerido: Jose Rio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Em 6/3/14, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Auxiliar. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 83/97

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de **fls. 118/127**, nestes autos de **INVENTÁRIO** dos bens deixados pelo falecimento de **JOSÉ RIO**, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, ou retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 06 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA